



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME**, com sede na Avenida Cristiano Dos Reis Meireles Filho, 215, 27.320-010, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ n. 26.844.478/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n. 12.697.070-6 e CPF n. 053.374.306-02 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 01.875/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 397 do **Processo Administrativo nº 01.875/2020** e conforme abaixo registrado:

| ITEM | QUANT | UN    | DESCRIÇÃO   | MARCA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|-------|-------|---|-------|-----------|-----------|
| 04   | 20    | GALAO | CERA LÍQUIDA PRETA GL. DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ALCOOL LAURÍLICO 6 EO, ALCALIZANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOIIN-3-ONA E ÁGUA. (EMULSÃO DE CERAS, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, RESINA ÁLCALINIZANTE SOLÚVEL, AGENTE FORMADOR DE FILME NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PIGMENTO PRETO, PRESERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, ÁGUA) | DAM   | R\$12,72  | R\$254,40 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

|    |       |         |  |         |          |              |
|----|-------|---------|--|---------|----------|--------------|
| 06 | 2.800 | ROLO    | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 300MTS, PADRÃO EXTRA LUXO, GRAMATURA 19-21G/CM2, HIDROSSOLUVEL, BIODEGRADAVEL, COM 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM.   | MEGAPEL | R\$2,25  | R\$6.300,00  |
| 07 | 30    | UNIDADE | CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO DE 10LTS.  | PLASTN  | R\$2,81  | R\$84,30     |
| 09 | 85    | FRASCO  | SAPONÁCEO EM PÓ 300GR. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, AGENTE ABRASIVO, COADJUVANTE TENSOATIVO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE E PERFUME. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRIOCOROISOCIANÚRICO-025%. | DESORAL | R\$4,34  | R\$368,90    |
| 14 | 550   | UNIDADE | PEDRA SANITÁRIA TABLETE, LAVANDA, COM APARELHO 35G COMPOSIÇÃO: DODECIL ENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE.                                    | DESORAL | R\$1,17  | R\$643,50    |
| 19 | 210   | PAR     | LUVA LATEX REFORÇADA.  | MEDIX   | R\$1,89  | R\$396,90    |
| 21 | 70    | UNIDADE | VASSOURA PIAÇAVA GARI CAIXÃO, 48 FURROS COM CABO AFIXADO NO CENTRO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIAÇAVA, GRAMPO, PREGO E COLA.  | BLIMP   | R\$8,30  | R\$581,00    |
| 22 | 20    | MAÇO    | FÓSFORO CX. COM 40 PALITOS   | GABOARD | R\$2,79  | R\$55,80     |
| 27 | 100   | GALÃO   | CLORO LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS  | CORDEX  | R\$5,34  | R\$534,00    |
| 29 | 200   | PACOTE  | SACO DE LIXO PRETO 60 LTS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 60 CM. X 57CM. - SUPORTAR NO MÍNIMO 15 KG. DE PESO.  | BLIMP   | R\$8,10  | R\$1.620,00  |
| 31 | 300   | UNIDADE | SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 90CM. X 105CM. - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG.   | BLIMP   | R\$34,62 | R\$10.386,00 |
| 32 | 200   | PACOTE  | SACO DE LIXO 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMA 40 CM. X 45 CM. PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG. PESO.   | BLIMP   | R\$5,31  | R\$1.062,00  |
| 34 | 25    | UNIDADE | GARRAFA TÉRMICA ROSQUEADA DE 1 LITRO.  | MOR     | R\$21,16 | R\$529,00    |
| 35 | 50    | UNIDADE | RODO DE MADEIRA 60CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.   | BLIMP   | R\$6,83  | R\$341,50    |
| 36 | 100   | UNIDADE | PURIFICADOR DE AR 360ML. SPRAY. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTE, PERFUMES E BUTANO/PROPANO.   | AUDAX   | R\$7,17  | R\$717,00    |
| 37 | 1.500 | UNIDADE | DESINFETANTE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2LTS, ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL   | DAM     | R\$3,74  | R\$5.610,00  |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

|                           |       |            |   |         |          |                      |
|---------------------------|-------|------------|---|---------|----------|----------------------|
|                           |       |            | DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE CI-60.730, ESSÊNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: QUATENÁRIO DE AMÔNIO 80%=0,5% - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.                              |         |          |                      |
| 38                        | 1.200 | LITRO      | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM.  | DAM     | R\$4,49  | R\$5.388,00          |
| 43                        | 560   | EMBALAG EM | ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM C/ 8 UNDS. DE 60GRS. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO, AÇO CARBONO.  | ASSOLAN | R\$0,94  | R\$526,40            |
| 46                        | 350   | FRASCO     | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. AUTO BRILHO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSÃO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5 CLORO, 2 METIL, 4 IZOTIASOLIN, 3 ONA E 2 METIL, ATENUADOR DE ESPUMA - ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | LLIMP   | R\$2,19  | R\$766,50            |
| 47                        | 25    | UNIDADE    | GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO, PRESSÃO, COM ALÇA.   | INVICTA | R\$34,14 | R\$853,50            |
| 48                        | 100   | UNIDADE    | VASSOURA DE PÊLO DE 40CM SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 96 FOROS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA EMBUTIDA SEM ROSCA, PÊLO SINT., GRAMPO, PREGO E COLA.  | BLIMP   | R\$7,15  | R\$715,00            |
| 49                        | 15    | UNIDADE    | SODA CAÚSTICA- 500 GR, HIDRÓXIO DE SÓDIO.   | INDAIA  | R\$8,49  | R\$127,35            |
| 51                        | 140   | UNIDADE    | VASSOURA PIAÇAVA DE CHAPA Nº 5 - PIAÇAVA - MADEIRA - PREGOS - GRAMPOS - FOLHAS DE FLANDERS - ARAME E COLA.  | BLIMP   | R\$6,11  | R\$855,40            |
| 52                        | 15    | EMBALAG EM | MULTI INSETICIDA EM SPRAY PARA BARATA, PERNILONGO, FORMIGA E MOSCA.   | ULTRA   | R\$6,13  | R\$91,95             |
| 57                        | 100   | UNIDADE    | ÁLCOOL GEL C/ 500ML PARA MÃOS.<br>Obs.: COM APLICADOR<br>A EMPRESA DEVERÁ ESTAR ATENTA A DESCRIÇÃO DO MATERIAL, SE HOUVER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O ALMOXARIFADO.   | VETEX   | R\$5,70  | R\$570,00            |
| 58                        | 600   | LITRO      | SABÃO GELATINOSO COM PINHO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ÓLEO ESSENCIAL, CONSERVANTE, CORENTE E VEÍCULO.   | DAM     | R\$13,55 | R\$8.130,00          |
| <b>VALOR TOTAL.</b> ***** |       |            |   |         |          | <b>R\$ 47.508,40</b> |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

- 5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, ~~considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.~~
- c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f)** ~~O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.~~

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Barra Mansa/RJ. 18, de MAIO de 2020.

---

**Ezequiel Antunes Laureano**  
*Pregoeiro*

**EMPRESA DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA - ME**

**C.N.P.J.: 26.844.478/0001-91**

**Representante Legal: Helder Braz Maia**

**CPF: 053.374.306-02**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_